

Resposta Ofício Dirlen nº 8.451/23

Departamento Minas Gerais <iab@iabmg.org.br>

10 de novembro de 2023 às 16:25

Para: "protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br" <protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br>

Prezados,
Boa tarde!

Segue em anexo, resposta Ofício Dirlen nº 8.451/23.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--

Cordialmente,

Secretaria IAB MG



Departamento de Minas Gerais - Instituto de Arquitetos do Brasil IAB/MG

RUA MESTRE LUCAS, 70 - CEP 30310-240 - FONE / FAX (55 31) 32256408 - BELO HORIZONTE - MG

 resposta_a_diligencia_acerca_projeto_de_Lei_636_23%28VF%29_assinado_assinado.pdf
1293K

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Prezadas senhoras e prezados senhores,

Em resposta à diligência acerca do Projeto de Lei 636/23, consideramos pertinente elaborar um documento único, revelando a posição uníssona do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Minas Gerais e do Núcleo de Estudos Sociopolíticos, da PUC Minas.

Esclarecemos que não temos competência para responder às perguntas dirigidas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e ou à Agência Nacional de Aviação Civil, portanto, vamos nos ater às seguintes questões:

1. Como a desativação do aeroporto se alinha ao Plano Diretor da cidade?
2. A alteração da proposta está de acordo com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor?
3. Como a desativação se encaixa na visão de longo prazo delineada no Plano Diretor da cidade?

Procuraremos ser precisos e objetivos nas respostas que se seguem, sublinhando desde já que estamos à disposição da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte para quaisquer esclarecimentos adicionais.

1. Como a desativação do aeroporto se alinha ao Plano Diretor da cidade?

Para iniciarmos, é essencial observar que os princípios, objetivos e diretrizes contidos no Plano Diretor de Belo Horizonte (PDBH) – Lei 11.181/19 fundamentam-se no princípio da Função Social da Propriedade e da Cidade, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal de 1988 e do Art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, bem como nas disposições da Nova Agenda Urbana (NAU) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

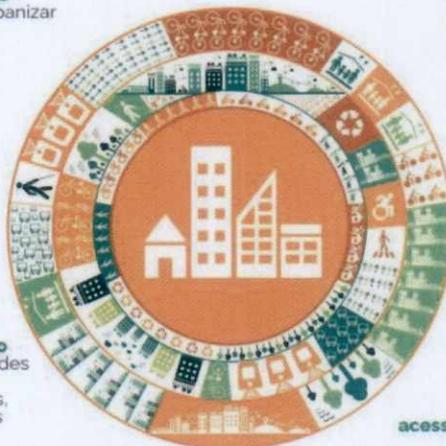
Conforme demonstrado na figura abaixo, extraída do e-book *Plano Diretor de BH: Entenda os principais pontos*, 2020, nota-se a relevância dos ODS.

11.1 Até 2030, **garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos** e urbanizar as favelas.

11.2 Até 2030, proporcionar o **acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos**, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Até 2030, **aumentar a urbanização inclusiva e sustentável**, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o **patrimônio cultural e natural** do mundo.



11.5 Até 2030, **reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes** e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados a água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive **prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros**.

11.7 Até 2030, proporcionar o **acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes**, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Figura 1 – ODS 11 aplicado ao Plano Diretor de Belo Horizonte (PBH, 2020, p.10)

Em alinhamento aos ODS, esta área com 574 mil metros quadrados deve necessariamente ter a sua destinação atenta à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural e natural do entorno, proporcionando uma urbanização inclusiva e sustentável, com a produção de: 1) espaços públicos seguros, acessíveis, verdes; 2) habitação segura, adequada e a preços acessíveis, incluindo os serviços básicos. Esta destinação está em perfeita consonância com as premissas do Plano Diretor de Belo Horizonte (PDBH) – Lei 11.181/19.

Conforme o PDBH, o zoneamento que incide sobre a área prevê a ocupação por Área de Grande Equipamento de Uso Coletivo (AGEUC) e área de Preservação Ambiental (PA-1).

Uma AGEUC deve ser destinada a equipamentos como parque, centro cultural, museu, escolas públicas, unidades de saúde. Nas AGEUCs de propriedade pública, o uso residencial somente é admitido quando vinculado a habitação de interesse sociais (HIS), conforme parâmetros e regras de AEIS-1.

As áreas de preservação ambiental, conforme Art. 93, são porções do território municipal cuja possibilidade de ocupação sofre restrições em decorrência da presença de atributos ambientais e paisagísticos relevantes, da necessidade de preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico, natural ou paisagístico, da amenização de situações de risco geológico ou da necessidade de recuperação de sua qualidade ambiental.

Assim, qualquer projeto para esta área deve ser uma grande infraestrutura verde e azul, com a inclusão de habitação de interesse social, corroborando inclusive os pressupostos do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH), contribuindo para a redução de riscos ambientais e climáticos em toda a região.

Conforme o PDBH, essa área está localizada na Área de Diretrizes Especiais (ADE) da Bacia da Pampulha (Art. 194), que tem como objetivo assegurar condições de recuperação e de preservação ambiental da área da bacia hidrográfica da Pampulha. Na microescala ambiental urbana, a área do aeroporto encontra-se no interflúvio dos vales do Córrego Flor D'água que

corre para o Córrego Ressaca, afluente do Ribeirão Onça, e Córrego do Pastinho, afluente do Ribeirão Arrudas. A condição ambiental do local é extremamente favorável à criação de áreas verdes, visto que contribui para a recarga de várias nascentes, à infiltração das águas pluviais e ao incremento de vegetação urbana. Evita-se, assim, o aumento dos efeitos das águas da chuva no sistema de drenagem urbana por possibilitar infiltração nas partes não impermeabilizadas do topo e nas encostas à jusante, reduzindo o risco de enchentes e alagamentos no Córrego Pastinho e adjacências, que corre sob a Av. Pedro II, assim como no Córrego Engenho Nogueira.

A figura abaixo, extraída do e-book *Plano Diretor de BH: Entenda os principais pontos* (2020) revela que a regional noroeste é uma das mais vulneráveis em relação ao risco de inundação e de enchentes. Além disso, os estudos mencionados pela PBH apontam que as alterações climáticas tendem a provocar um aumento de 32% dos problemas associados às chuvas em Belo Horizonte.

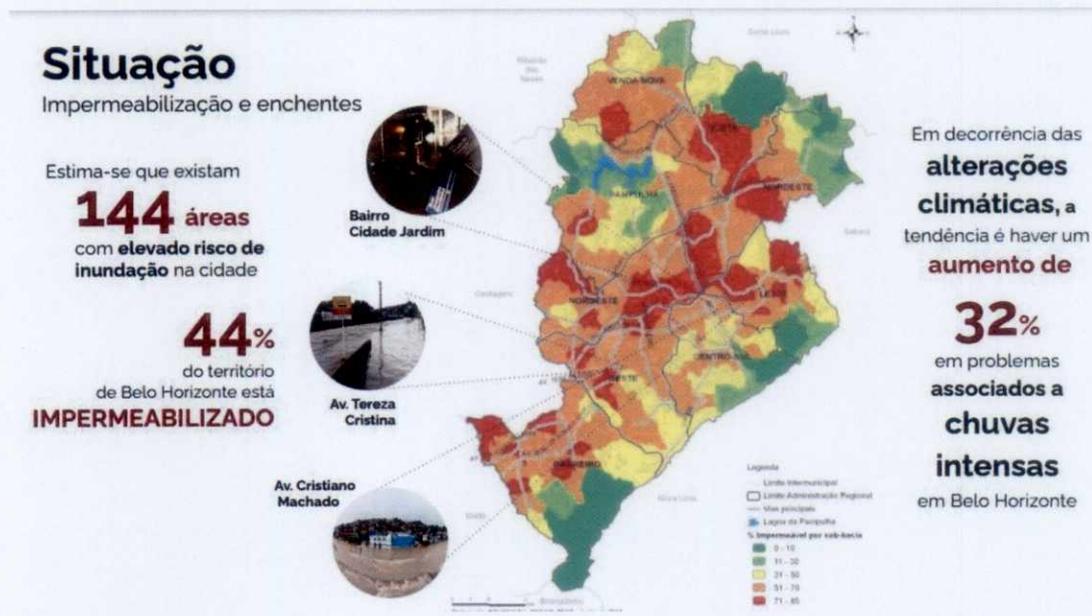


Figura 2 – Situação: impermeabilização e enchentes (PBH, 2020, p.20)

Em 2020, segundo dados do Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre Moradia da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), escrito pela vereadora Bella Gonçalves, com o apoio de assessores e especialistas, a capital tinha cerca de 78 mil famílias sem casa.

Esse relatório da CMBH apresenta dados reveladores da necessidade de a área do antigo aeroporto abrigar unidades habitacionais de interesse social:

“De 2009 a 2020, foram produzidas 18.233 unidades habitacionais em Belo Horizonte por meio de políticas habitacionais, tais como o Minha Casa, Minha Vida e o Orçamento Participativo da Habitação e Programa de Arrendamento Residencial. O número é significativo, mas muito aquém da necessidade da população.”

“¼ das famílias inscritas no CAD-Único tem ônus excessivo com aluguel, ou seja, gastam mais de 30% da renda familiar com o aluguel das suas casas. O número confirma que as famílias que ganham de 0 a 3 salários-mínimos representam 90% do total do déficit habitacional.”

Portanto, o município de Belo Horizonte tem o compromisso de implantar uma política pública mais robusta, alinhada aos princípios da Política Habitacional Municipal.

2. A alteração da proposta está de acordo com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor?

A alteração do Plano Diretor de Belo Horizonte, proposta pelo Projeto de Lei 636/23, está na direção contrária a um dos pressupostos do PDBH que é ser o instrumento básico da política urbana do Município, que contém as normas fundamentais de ordenamento da cidade para o cumprimento da função social da propriedade urbana, em consonância com o disposto no Estatuto da Cidade. Assim, este Projeto de Lei 636/23 atinge diretamente a estratégia de inclusão social por meio da habitação de interesse social.

Há alguns equívocos na justificativa do Projeto de Lei 636/23 que levam a graves erros de compreensão do contexto urbano da região do antigo aeroporto Carlos Prates:

1) sobre a ocupação histórica da área:

Segundo o Projeto de Lei 636/23, "quando do começo das atividades do aeroporto, em 1944, a região não possuía nenhum adensamento, e dez anos depois começaram a surgir bairros na região, que hoje já encontra-se densamente ocupada."

Essa afirmação não procede considerando que o então bairro Celeste Império teve seu loteamento aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em março de 1930, conforme revela o Anexo I.

Além disso, a imagem abaixo, da planta dos terrenos a serem desapropriados para a ampliação do aeroporto Carlos Prates, data de fevereiro de 1947, apresenta várias construções dentro dos lotes. A própria necessidade de desapropriação indica que a área já estava ocupada por moradias antes da instalação total do aeroporto.



Art. 1º - Passa a ser classificada como área de grandes equipamentos econômicos — Agees, a área atualmente classificada como de grandes equipamentos de uso coletivo — Ageuc,

correspondente ao lote CTM nº 150908103510, da quadra CTM nº 0210469, localização geográfica 19° 54' 33" S / 43° 59' 21" W."

É imperioso reforçar que tais empreendimentos econômicos é que poderão impactar negativamente a área. Basta observar que as áreas é AGEE em Belo Horizonte são áreas como o Bairro das Indústrias I, O CDI Jatobá, ou seja, áreas que não vão cumprir o papel social da propriedade, que não vão proporcionar acesso aos direitos sociais como habitação, saúde, educação e cultura. Um zoneamento AGEE para esta área do antigo Aeroporto Carlos Prates não segue os princípios preconizados pelo Estatuto das Cidades, uma vez que este instrumento dispõe sobre a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar distorções que possam influenciar a retenção especulativa e a gestão inadequada do solo urbano. Um terreno público ser utilizado para favorecer grandes equipamentos econômicos é contrariar pressupostos básicos da Função Social da Propriedade e da Cidade, prevista no Art. 182 da Constituição Federal de 1988.

3. Como a desativação se encaixa na visão de longo prazo delineada no Plano Diretor da cidade?

O estudo realizado no âmbito do Núcleo de Estudos Sociopolíticos, com a participação do Grupo de Pesquisa e Extensão Produção do Espaço Urbano nos brasis, identifica 5 eixos estruturantes de análise da área, todos tendo como referência pressupostos e diretrizes do Plano Diretor para justificar a transformação da área do antigo aeroporto Carlos Prates em um Espaço Multiuso com a inclusão de habitação de interesse social:

Eixo Uso e Ocupação do Solo e Centralidades

A política de desenvolvimento urbano do Município busca descentralizar os benefícios do processo de urbanização por meio da democratização do acesso a equipamentos públicos, comércio, serviços e espaços de lazer e convívio, como descrito no Capítulo V. O ordenamento do parcelamento, da ocupação e do uso do solo urbano no Município deve ser feito de forma a assegurar a descentralização das atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura no território urbano.

Assim, considerando as dinâmicas local e regional, essa área tem potencialidade para ser alvo de um projeto urbano integrado que vise a criação de um Espaço Multiuso, com a inclusão de habitação de interesse social, poderá integrar e interligar os projetos existentes e previstos pelo Plano Diretor de Belo Horizonte (PDBH) – Lei 11.181/19 para aquela área, como o Parque Calafate - Eixo ribeirão Arrudas (2014), Projeto Piloto Centralidades - Rua Padre Eustáquio (2018), Operações urbanas consorciadas (OUC) Lagoinha (2021), Requalificação do Anel Rodoviário e Estudos para nova Estação do Metrô Calafate.

Além dos estudos e projetos conceituais citados, o PDBH estabelece critérios que favorecem a criação de um Espaço Multiuso na área, tais como: (i) alta taxa de permeabilidade (70% a 95% para a maior parte da área do aeroporto); (ii) inserção do aeroporto na Área de Diretrizes

Especiais (ADE) Bacia da Pampulha; (iii) definição de adensamento moderado do bairro que colabora com a existência de quintais permeáveis e práticas de agricultura urbana e (iv) o reforço

às áreas de centralidade da Rua Padre Eustáquio Avenida Pedro II, Avenida Ivaí e Avenida Abílio Machado, localizadas no entorno imediato.

Eixo Habitação de Interesse Social

A produção habitacional de interesse social, visando à redução do déficit habitacional, é uma das prioridades da Política Municipal de Habitação (PMH), conforme descrito no capítulo VII do PDBH. O zoneamento desta área - AGEUC - prevê a possibilidade de utilização para tais fins, uma vez que o terreno é público. Nesse sentido, os princípios, diretrizes e objetivos do atual Plano Diretor indicam o potencial de destinação de parte dessa área para a promoção de empreendimento de interesse social, ou seja, a implantação de habitação de interesse social, combinada ao uso não residencial, aproveitando sua localização geográfica privilegiada, a sua inserção em um malha urbana já consolidada, associada à disponibilidade de área a ser dotada de infraestrutura e de equipamentos comunitários, que possam atender não apenas aos novos residentes como também às demandas latentes dos atuais moradores da regional noroeste. Além disso, como sinaliza o artigo 264, é essencial garantir que a produção habitacional se instale com a predominância do uso residencial, permitindo usos não residenciais de forma a contribuir para a integração à cidade e a criação de oportunidades de trabalho e renda para os moradores.

Eixo Ambiental

O Espaço Multiuso pode valorizar a trama verde e azul preconizada pelo Plano Diretor Metropolitano e as conexões verdes previstas no Plano Diretor da cidade de Belo Horizonte. Uma vez utilizada com essa finalidade, a área pode ajudar a preservar as nascentes e córregos, manter o Parque Maria do Socorro Moreira e ampliá-lo. Além disso, o terreno do aeroporto possui grande potencial para se constituir como mirante de paisagem e ponto de referência ambiental da cidade, com a implantação de tecnologias de urbanização sustentável. A requalificação ambiental da área também contribui para a diminuição das Ilhas de calor da cidade e tem interface com as defesas preconizadas do PDBH, de enfrentamento das mudanças climáticas e cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030 do Programa ONU-Habitat.

Eixo Estrutura Urbana e Mobilidade

O Espaço Multiuso poderá promover uma integração multimodal em função do seu potencial de atratividade metropolitana, estabelecendo conexões com as estações de metrô, implantação de novas travessias urbanas em nível e áreas entre bairros vizinhos, integração à rede cicloviária prevista para a Avenida Pedro II e com possível integração à Avenida Teresa Cristina – Via Expressa e integração à rede de calçadas estruturantes das centralidades locais, regionais, conexões verdes e vias estruturantes do transporte coletivo indicadas no PDBH.

Eixo Patrimônio Social e Cultural

Por ser uma região que possui uma ocupação urbana antiga, tradicional e muito consolidada, com centralidades importantes para cidade (Rua Padre Eustáquio, Avenida Pedro II, Avenida Ivaí e Avenida Abílio Machado), existem muitos elementos culturais, paisagísticos e ambientais de extrema importância para a memória e história de BH e que ainda não foram amplamente

investigados. O eixo da rua Padre Eustáquio, antiga rota de tropeiros, antigo caminho do bonde e atual via estruturante da região, preserva muito da memória edificada, simbólica e cultural deste antigo caminho que ligava os novos bairros operários à área central e planejada da cidade.

A construção do aeroporto, na década de 30, e a implantação de conjuntos residenciais do então programa federal Fundação Casa Popular, na década de 50, evidenciam o pioneirismo dos militares na urbanização da Regional.”

Mais uma vez agradecemos a atenção da Câmara Municipal à pauta da destinação da área do antigo Aeroporto Carlos Prates, pois esta é sem dúvida uma grande oportunidade para que o poder público municipal revele sua disposição para a construção de uma cidade mais segura, sustentável, justa e resiliente.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON SAVIO REIS SOUZA
Data: 10/11/2023 14:07:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Robson Sávio Reis Souza
Núcleo de Estudos Sociopolíticos

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO ROMERO FONSECA MOTTA
Data: 10/11/2023 09:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Romero Fonseca Motta
Instituto dos Arquitetos do Brasil – Minas
Gerais

Referências:

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Política Urbana. E-book Plano Diretor de BH: *Entenda os principais pontos*. agosto de 2020. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2020/e-book_conceitos_versao-completa.pdf Acesso em 30 de outubro de 2023.

